

DECRETO Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 03.01.01.339039.17.512.008.2.005.04.11000 (Ficha 14)

Destinação:

Dotação: 03.01.01.339093.17.512.008.2.005.04.11000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.008.2.005.04.11000	Indenizações e Restituições		R\$ 100.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior, serão àqueles decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.008.2.005.04.11000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 14)	R\$ 100.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26, de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Publicado no D.O.M. em 27/01/2021